

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA



ARQUIVO NACIONAL

SESMARIAS - CÓD.: BI

ESTADO: Rio de Janeiro

NOTAÇÃO: BJ 15.154

REQUERENTES: João Conceição Lima

LOCAL: Freguesia de N. Sra. da Conceição de Campo  
Alegre - Rio de Janeiro - RJ

DATAS - LIMITE: 1792

FOLHAS ESCRITAS: 03

Folhas em branco: 1v, 2v, 3v.



Em observancia da carta de V. M. e meyores  
 vos J. Thomaz do Thylre de Barros p. informar do  
 bre o requerim<sup>to</sup> q. ao Sr. Conde de Vila Rica  
 Rey Jho. Joao Cortez Leme, examinada a juramentada p.  
 de J. Nijman, e achado esta em devoluta da dita p.  
 alega esta morando. Com o d. d. de 17 de Junho  
 alega q. pede me p. a v. m. conceder q. o  
 Sr. J. Nijman entre a assignatura do Sr. J.  
 Joao Joao Rodrigues e Sr. J. Carlos, e Sr.  
 Joao Jho. de Costa, e alega no seu requerim<sup>to</sup>.  
 p. informar a V. M. p. por na p. de Sr.  
 de Barros. Com o d. d. de 17 de Junho de  
 Campo Alegre a Sr. J. de Barros.

Antonio Nova Pinto de Brito Manuel int. de M. e  
 J. Mor

BJ 15. 154



*[Faint, mostly illegible handwritten text in cursive script, possibly a continuation of the document on the reverse side.]*

*Almo. Exmo. Senhor*



As terras, e heranças, q. o supp. pede por herança, ou  
 devolução, como contra da Informaç. junta da Camara:  
 O dex.º Proc.º da Coma não tem duvida na perren.º conces-  
 são; e pelo instrum.º junto contra q. o supp. não possui  
 terras alguma, q. Euzébe por herança, e q. tem Div.º e  
 possui q.º comprat.º os mais preziosos, e necess.º p.º cultivar  
 as terras, q. perrende. A vista de q. esta o supp.º no  
 tr.º da quiza pedida. E Ex.º porém mandaria o que  
 for servido. Rio de Janr.º 28 de Setembro de 1792.

*O dex.º Proc.º da Coma. João de Albuquerque.*



